



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1039/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

15 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Rua Mitsuo Ezoe. 580. Centro. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 56 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotações orçamentárias que se mostraram insuficientes para o empenho de despesas do Poder Legislativo realizada por anulação de dotações orçamentárias da entidade Câmara Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00
25.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00
25.000,00

Total de Reduções ...: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Junho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Rua Mitsuo Ezoe. 580. Centro. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022!

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 30 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação em dotações do poder legislativo municipal por anulação para ajuste do orçamento da câmara municipal

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 40.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 90.000,00

12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 44.074,35

174.074,35

Total Geral de Suplementações ...: 174.074,35

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 100.000,00

100.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 74.074,35

74.074,35

Total de Reduções ...: 174.074,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Abril de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul